DECRETO Nº. 042/2013, DE 31 DE JULHO 2013

"Dispõe sobre a suspensão do concurso público nº 02/2013, e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve a divulgação dos resultados do concurso público nº 02/2013, pela empresa Instituição Soler de Ensino LTDA.;

CONSIDERANDO que o Município foi notificado sobre a ação civil pública, processo nº 0004480-52.2013.8.26.0297 - ordem 354/2013, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo como ré a empresa organizadora do concurso público, na 4ª Vara Cível da Justiça Estadual da Comarca de Jales, no qual foi deferida a liminar, determinando a suspensão de atividades pela requerida, dentre as quais é vedado organizar e elaborar concursos públicos para provimento de cargos de quadro de pessoal efetivo das Administrações Pública;

= DECRETO:

Art. 1º - Fica suspenso, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, o concurso público nº 02/2013, a fim de buscar informações sobre o ocorrido.

Art. 2º. - Determino que seja a empresa notificada para prestar esclarecimentos.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor após sua regular publicação, REVOGANDO-SE eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 31 de julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA